

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0015913-56.2020.8.19.0021

SEVENFLY SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA – ME – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos em epígrafe, na ação de recuperação judicial, vem à presença de V. Exa. Pelos advogados abaixo assinados, expor e requerer o que se segue.

1. Em atenção ao despacho de fls. 3205, proferido em 31/05/2023, a Recuperanda sinaliza que não é possível identificar o comando do deferimento judicial, uma vez que o referido *decisum* indica o índice 3416, que não está sendo possível de identificar, vez que o presente feito possui somente 3264 folhas.
2. Em tempo, informa a Recuperanda que está se organizando internamente para trazer o mais breve possível sugestões de data para a realização da Assembleia Geral de Credores, levando em conta que, em função das férias de julho, o período é de intensa atividade operacional, prejudicando coordenar esforços para realização da Assembleia Geral de Credores.

Nestes termos,
É o que requer

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

Cesar B. Simões Brandão
OAB/RJ 152.124
OAB/SP 485.933

Bernardo Stürmer
OAB/RJ 244.543